



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2018

DECLARA ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, Prefeito Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao inciso I, do artigo art. 116, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e art. 6º do Decreto-Lei 3.365/1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/1941, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas:

Quadra 16, do Loteamento Dr. Pedro Firmino, que limita-se com as ruas:

Ao norte: Rua Antônio José Leite
Ao Sul: Rua Edmilson Cirilo Costa
Ao Leste: Rua Prefeito Oscar Torres
Ao Oeste: Rua Enaldo Torres Fernandes

Quadradas 17, 21, 22, 23, 28, 29 e 30, do loteamento Dr. Pedro Firmino, tem o perímetro delimitado da seguinte forma:

Ao Norte: Rua Antônio José Leite
Ao Sul: Rua Natália Figueiredo
Ao Leste: Rua Duque de Caxias
Ao Oeste: Rua Prefeito Oscar Torres

Quadra 24, do Loteamento Dr. Pedro Firmino, que limita-se com as ruas:

Ao norte: Com a Quadra 04 do loteamento Francisco Alves de Queiroz
Ao Sul: Rua Francisco Cirilo Costa
Ao Leste: Com a Quadra 04 do loteamento Francisco Alves de Queiroz
Ao Oeste: Rua Duque de Caxias

Quadradas 3, 4 e 5, do Loteamento Francisco Alves de Queiroz, que limita-se com as ruas:

Ao norte: Rua Antônio José Leite
Ao Sul: Rua Francisco Cirilo Costa
Ao Leste: Rua Dom Pedro II
Ao Oeste: Rua Duque de Caxias

Quadradas 18, do Loteamento Francisco Alves de Queiroz, que limita-se com as ruas:

Ao norte: Rua Antônio José Leite
Ao Sul: Rua Edmilson Cirilo Costa
Ao Leste: Rua Duque de Caxias
Ao Oeste: Rua Antônio José Leite.

Art. 2º - As áreas encontram-se registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos, estando livres de quaisquer ônus.

Art. 3º - A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto, objetiva a possibilidade de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação dos imóveis descritos, a fim de possibilitar a construção do novo Parque de Eventos Juninos do Município.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, inclusive com as medidas a que se refere o art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal da Infraestrutura autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0538/2018

Patos-PB, em 05 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor PAULO ALEXANDRE GUEDES BRANDÃO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO II ADULTO CAPS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0539/2018

Patos-PB, em 05 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor HALLISON CARVALHO MONTEIRO para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0540/2018

Patos-PB, em 05 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR a senhora ANNY CARENYNNE DE MACEDO PEREIRA REGIS para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0541/2018 Patos-PB, em 05 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0542/2018 Patos-PB, em 05 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar a servidora ALINE DA CRUZ NÓBREGA CARVALHO, matrícula n.º 31548506, do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0543/2018 Patos-PB, em 05 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora ALINE DA CRUZ NÓBREGA CARVALHO para assumir, em comissão, o cargo de GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE ESPECIALIZADA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0544/2018 Patos-PB, em 05 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora MARIA CELIANE DA SILVA FAUSTO para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE
PATOS - PB/STTRANS**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, para a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos/PB(STTRANS).

FAVORECIDO: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.210.597/0001-48.

FUNDAMENTO Art. 24, II, §1º, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018/Recursos Próprios

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 07/03 a 31/12/2018.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos - PB, 07 de março de 2018.

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA
Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE
PATOS - PB/STTRANS**

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 004/2018

Nº DO CONTRATO/STTRANS: 05/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, para a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos/PB(STTRANS).

CONTRATADO: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.597/0001-48

CONTRATANTE: STTRANS

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018/Recursos Próprios.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 07/03 a 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PATOS - PB, 07 de março de 2018.

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA
Diretor Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2018.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 01.002/208.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2018

CONTRATO Nº: 095/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.

CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS NETO - ME, CGC/CNPJ 26.862.173/0001-02.

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral e derivados, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Administração, do município de Patos - PB.

VALOR TOTAL R\$: 105.033,00(CENTO E CINCO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: Até o esaurimento de seus quantitativos, limitando-se a vigência do exercício financeiro vigente (31/12/2018).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 01 de Março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 190/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 060/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2017.

CONTRATO Nº: 097/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.

CONTRATADA: PB Excursões, Turismo e Eventos Ltda. - ME - (CNPJ Nº.: 11.287.934/0001-72).

OBJETO: Contratação de agência de viagens, para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais e hospedagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.

VALOR R\$: \$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), com aplicação da taxa de 3,6% (Três vírgula seis por cento), de percentual de desconto na execução dos serviços.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 02 de Março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.010/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CANTEIROS CENTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Pregoeiro Oficial, o Senhor Ramon Castro Nóbrega, nomeado pela Portaria nº. 389/2017, torna público que a impugnação ao edital, em questão, apresentada pela empresa CENTRO VERDE COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - ME (CNPJ Nº: 02.452.559/0001-89), foi julgada PROCEDENTE. Ademais informamos que serão tomadas as demais providências, para a continuidade legal do presente processo. Maiores informações na SALA da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito no Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, S/N - Belo Horizonte, (1º Andar) – Patos/PB.
 Dou fé,
 Publique-se,

Patos - Paraíba, 06 de Março de 2018.

Ramon Castro Nóbrega
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2018
 (Assinatura de Contrato)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item XI – Das Contratações do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, de 14 de junho de 2017, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2017, com a juntada dos documentos pelos candidatos, devidamente habilitados, RESOLVE con-vocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e habilitado(s) no respectivo processo, para assinatura do contrato por tempo determinado por excepcional interesse público.

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 e as diretrizes da Lei Municipal n.º. 4.886, de 28 de junho de 2017, o candidato deverá pessoalmente comparecer na sede da Secretaria de Administração (Gerência de Recursos Humanos), localizada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB – ao lado do Estádio Municipal, nos dias 15 de março de 2018, das 8h – 12h, portando documento original de documentação, para assinatura do contrato

1.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – 1ª A 5ª SÉRIE (ZONA RURAL)		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	-----	MARIA DA GUIA CRUZ DE SOUZA

1.3. Os candidatos aprovados ou habilitados convocados nesta listagem devem comparecer na data e horário acima indicados, ou justificar sua impossibilidade por procurador constituído, sem o qual será excluído na vaga por pessoa classificada que lhe seja imediatamente inferior, de maneira irrecorrível.

Parágrafo Único. A candidata deverá apresentar no ato da assinatura do contrato cópia/original de documentação hábil comprobatória de escolaridade mínima exigida para firmar o contrato.

1.4. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223.

1.5. Não serão disponibilizados os contratos para lavratura fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa, tal como será impedida a lavratura caso o candidato não apresente documento complementar no ato.

1.6. Com a assinatura do Contrato no Diário Oficial do Município, o então contratado deverá se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na respectiva Secretaria para entrar em exercício de suas funções.

1.7. A via do contrato poderá ser retirada pelo candidato na Gerência de Recursos Humanos após o recebimento da sua primeira remuneração.

Patos (PB), 6 de março de 2018.

Manoel Nória Jácome Filho
 Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018
 (Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item VI – Da Nomeação do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2014, de 15 de maio de 2014, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 6 de janeiro de 2015, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia 15 de abril de 2018 os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2014, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), os seguintes documentos originais/autenticados:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil;
- 1.1.5. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Receita Federal do Brasil, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato ser dispensado da apresentação da citada declaração, deve, apresentar Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, caso tenha feito tal declaração;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais;
- 1.1.10. Declaração, com firma reconhecida, de não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com Serviço Público;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 1.1.12. Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 1.1.13. Certificado(s) de Curso de Informática totalizando no mínimo 120 hs/aula para os cargos que foram exigidos;
- 1.1.14. Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item II – Das Inscrições e Requisitos Para Participar do Edital de Abertura, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Comprovante de residência.
- 1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS do Edital n.º 001/2014, de 15 de Maio de 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO, o Subitem 2.1. “O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da nomeação e posse.”, Letra “i” – Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e o ANEXO VI, nº 20) do Edital n.º 001/2014. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
- II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- III. Ureia;
- IV. Creatinina
- V. AST;
- VI. ALT;
- VII. Ácido Úrico;
- VIII. Glicemia de Jejum;
- IX. Sumário de Urina;
- X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- XI. Sorologia para Doença de Chagas;
- XII. VDRL;
- XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
- XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
- XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- XVII. Audiometria com Laudo;
- XVIII. Laringoscopia com Laudo;
- XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia 15 de abril de 2018 no horário das 08h00min às 12h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório, referente ao Processo n.º. 0802167-30.2016.815.0251 (4ª Vara – Comarca Patos/PB).

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
29ª	----	FRANCISCA SUENIA LOPES

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 12.9 do Item XII - Da Nomeação do Edital de Abertura, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.
- 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Robson Sousa), ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223, e no website www.patos.pb.gov.br.
- 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
- 4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).
- 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).
- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.
- 4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.
- 4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo do Assessor Técnico de Administração da SECAD que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.
- 4.8. Todos os processos de admissão deverão ser concluídos até o dia previsto neste edital.

Patos (PB), 6 de março de 2018.

Manoel Nória Jácome Filho
Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018
(Entrega de Documentos)**

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item VI – Da Nomeação do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2014, de 15 de maio de 2014, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 6 de janeiro de 2015, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia 15 de abril de 2018 os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2014, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), os seguintes documentos originais/autenticados:
- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil;
- 1.1.5. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Receita Federal do Brasil, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato ser dispensado da apresentação da citada declaração, deve, apresentar Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, caso tenha feito tal declaração;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais;
- 1.1.10. Declaração, com firma reconhecida, de não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com Serviço Público;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 1.1.12. Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 1.1.13. Certificado(s) de Curso de Informática totalizando no mínimo 120 hs/aula para os cargos que foram exigidos;
- 1.1.14. Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item II – Das Inscrições e Requisitos Para Participar do Edital de Abertura, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Comprovante de residência.

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS do Edital n.º 001/2014, de 15 de Maio de 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO, o Subitem 2.1, “O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da nomeação e posse.”, Letra “j” – Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e o ANEXO VI, n.º 20) do Edital n.º 001/2014. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
III. Ureia;
IV. Creatinina
V. AST;
VI. ALT;
VII. Acido Úrico;
VIII. Glicemia de Jejum;
IX. Sumário de Urina;
X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
XI. Sorologia para Doença de Chagas;
XII. VDRL;
XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
XVII. Audiometria com Laudo;
XVIII. Laringoscopia com Laudo;
XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia 15 de abril de 2018 no horário das 08h00min às 12h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório, referente ao Processo n.º 0801134-05.2016.815.0251 (5ª Vara – Comarca Patos/PB).

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos :

ENFERMEIRA CLASSE II - PLANTONISTA		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
24ª	----	ALINE KARLA ARAÚJO DE HOLANDA LEITE

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 12.9 do Item XII - Da Nomeação do Edital de Abertura, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.
- 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Robson Sousa), ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223, e no website www.patos.pb.gov.br.
- 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
- 4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).
- 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).
- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.
- 4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.
- 4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo do Assessor Técnico de Administração da SECAD que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.
- 4.8. Todos os processos de admissão deverão ser concluídos até o dia previsto neste edital.

Patos (PB), 6 de março de 2018.

Manoel Nória Jácome Filho
Secretário de Administração

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB